ATO DA MESA Nº 441/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei municipal nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022) referente à Câmara Municipal de Mococa;

CONSIDERANDO o Princípio da unidade orçamentária, em que existe somente uma peça orçamentária para todo o ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação pelo Poder Executivo Municipal de Mococa de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei municipal nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022 referente à Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º A autorização mencionada no *caput* do art. 1º trata-se de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Corpo Legislativo (despesa 751) R$ 120.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (despesa 752) R$ 50.000,00

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

3.1.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (despesa 757) R$ 80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (despesa 759) R$ 190.000,00

Art. 3° O valor do Crédito Adicional aberto no art. 2° desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue abaixo:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Corpo Legislativo (despesa 748) R$ 170.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de mão obra (despesa 760) R$ 80.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações (despesa 758) R$ 190.000,00

Art. 4° Para cumprimento do disposto neste Ato, o Poder Executivo Municipal de Mococa fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de novembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1° Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

